



CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitorino - Pr.

Os Vereadores que este suscrevem, no uso das suas atribuições e com base no que dispõe a norma do Artigo 47, I, da Lei Orgânica do Município, requerem seja submetida à apreciação desta casa de Leis a seguinte:

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº01/95

Súmula: Altera as disposições do Artigo 20 e § 1º, Parágrafo único, do Art. 22 e inciso XVIII do Art. 69 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 1º - As normas do Art. 20 e § 1º, do Parágrafo único do Artigo 22 e inciso XVIII do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores serão determinados em moeda corrente nacional.

" § 1º Os subsídios serão reajustados com base nos vencimentos dos servidores públicos municipais."

Art. 22.... (mantida).

Parágrafo Único: No caso da não fixação prevalecerá a remuneração do mês de dezembro do último ano da legislatura, corrigidos de acordo com o § 1º do Art. 20 desta Lei.

" Art. 69.... (mantida)

" XVIII - Decretar calamidade Pública e feriados